ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls. 01

CAPA DO PROCESSO

Procedimento Licitatório nº 025/2020.
Modalidade: Dispensa
Objeto: Prestação de serviços de implantação de provedor de internet.
Interessado: Município de Queimada Nova – PI.
Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

Presidente da CPL

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de julho do ano de 2020, nesta cidade de Queimada Nova, Estado do Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

Presidente da CPL

PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Queimada Nova (PI), 25 de julho de 2020.

Ofício nº /2020

AO GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: Prestação de serviços de implantação de provedor de internet.

Senhor Prefeito,

Seguem, anexas, propostas de Prestação de serviços de implantação de provedor de internet, para providências licitatórias, conforme a Lei 8.666/93, para o exercício financeiro de 2020.

O pagamento será com recursos oriundos de dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, prevista para o exercício financeiro de 2020.

Sem mais para o momento,

Rodrigo Julio Carvalho Costa
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Exmo. Sr.
Prefeito Municipal da Cidade de Queimada Nova.
Estado do Piauí.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls. 03

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Ante a solicitação do Senhor Secretário, somos favoráveis a abertura de procedimento administrativo específico para contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de provedor de internet, de acordo com o que determina a legislação.

Queimada Nova – PI, 26 de julho de 2020.

Raimunda Julia Gall
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

DL Center Provedor de Internet LTDA
CNPJ 18.055.538/0001-69
RUA JOAO MOREIRA Nº 295 CENTRO QUEIMADA NOVA-PI
Telefone: 89-994026920 89-994195877 Email. deivid@dlcenter.com.br

PREFEITURA M. D. QUEIMADA NOVA-PI Fls 04

QUEIMADA NOVA-PI 29/06/2020

CLIENTE: Prefeitura Municipal de Queimada Nova
CIDADE: QUEIMADA NOVA

ORCAMENTO Nº 24/2020

INTEM	DESCRIÇÃO	QUANT	PREÇO	SUBTOTAL
01	CCR 1009 Mikrotik	01	R$ 5.990,55	R$ 5.990,55
02	Roteador Ubiquiti MESH Externo	04	R$ 1.251.00	R$ 5.004,00
03	Cabo rede Utp 100% cobre	01	R$ 490,00	R$ 490,00
04	Rack Padrao Telecom 9U	01	R$ 512,00	R$ 512,00
05				
06				
07				
08				
09				
				TOTAL
				R$ 11.998,55

Condições de pagamento:

Forma de pagamento: a Vista , com crédito em conta ou via boleto bancário

Observações Gerais: Prazo de entrega: 15 dias úteis após aprovação.

Este orçamento tem validade de 15 dias. Após este período, favor consulte-nos novamente. Todos os preços informados estão expressos em Reais (R$) e são exclusivos para este orçamento.
Atenciosamente,

DEIVID ALEX DOS SANTOS
Sócio/Administrador

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls. 05

STARNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 19.071.062/0001-12
RUA JOÃO FERREIRA SOARES, 11A, DEDÉ DAMASCENO, DORMENTES – PE

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.202/0001-80 situado na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 780, Centro, Queimada Nova, Piauí neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO	TOTAL
01	CCR 1009 MIKROTIK	01	6.005,50	6.005,50
02	ROTEADOR UBIQUITI MESH EXTERNO	04	1.330,80	5.323,20
03	CABO REDE UTP 100% COBRE	01	510,00	510,00
04	RACK PADRÃO TELECOM 9U	01	545,00	545,00
			TOTAL	12.383,70

DORMENTES - PE, 06 DE JULHO DE 2020

Gean Batista Granja Coelho
GEAN BATISTA GRANJA COELHO

PROPOSTA

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA - PI
Fls. 106

DATA
07/07/2020

Nº DA FATURA
50/2020

Evaldo Sousa Carvalho - Me
Rua Rodrigo Carvalho, 785 - Centro
São João do Piauí - PI
(89) 3483-2179
0800 887 0541
financeiro@saojoaonet.com

PROPOSTA PARA:
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI
Cidade Queimada nova, estado PI

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL DA LINHA
04	Roteador Ubiquiti externo	R$ 1.360,00	R$ 5.440,00
01	CCR 1009 wireless wifi routerboar	R$ 6.200,00	R$ 6.200,00
01	Rack padrão telecom	R$ 506,00	R$ 506,00
01	Cabo de rede UPT	R$ 487,00	R$ 487,00

Total	12.633,00

Proposta validade por 90 dias.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA

LUANDERSON COELHO DE SOUSA, brasileiro, casado, Comunhão Parcial, empresário, natural da cidade de Paulistana – PI, data de nascimento 08/11/1992, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 05379923204, expedida por DETRAN/PE em 25/07/2016 e CPF: n° 058.611.983-30, residente e domiciliado na Rua Joao Moreira, nº 295, Centro, cidade de Queimada Nova – PI, CEP: 64.758-000, empresa com sede na Rua Joao Moreira, nº 295, Centro, cidade de Queimada Nova – PI, CEP: 64.758-000, com nome empresarial **LUANDERSON COELHO DE SOUSA,** inscrita na Junta Comercial do Estado do Piauí sob NIRE n° 22101066099 e no CNPJ sob n° 18.055.538/0001-69, fazendo uso do que permite o parágrafo 3° do Art. 968 da Lei n° 10.406/2002, com a redação alterada pelo Art. 10 da Lei complementar n° 128/08, ora transformada seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIAL**, uma vez que admitiu o sócio **DEIVID ALEX DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 07/07/1988, natural da cidade de Petrolina, estado do Pernambuco, empresário, portador do CPF nº 028.795.243-69 e portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH): n° 05184297107, expedida por DETRAN/PE em 04/04/2019, residente e domiciliado na Avenida Senhorinha Raqueline, nº 986, Bairro Centro, na cidade de Queimada Nova – PI, CEP 64.758-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios.

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob denominação social de **DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA.**

Cláusula Segunda A sociedade terá como nome fantasia **DL CENTER.**

Cláusula Terceira - O endereço da sociedade será na Rua Joao Moreira, nº 295, Centro, cidade de Queimada Nova, estado do Piauí, CEP 64.758-000. (**Art. 997, II, CC/2002**).

Cláusula Quarta - O objeto da sociedade será o ramo de **6190-6/01 - Provedores de acesso às redes de comunicações, 4221-9/05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações, 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia – SCM, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6319-4/00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática..**

Cláusula Quinta - O capital social será R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls. 07

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Sócio	Quotas	Valor R$
Luanderson Coelho De Sousa	20.000	R$ 20.000,00
Deivid Alex Dos Santos	20.000	R$ 20.000,00
Total	**40.000**	**R$ 40.00,00**

Cláusula Sexta - O início da atividade empresarial ocorreu em 30/04/2013, e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento por esta Junta Comercial.

Cláusula Sétima - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (**Art. 1.056, art. 1.057, CC/2002**).

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (**Art. 1.052, CC/2002**).

Cláusula Nona - Administração da sociedade será exercida em conjunto ou em separada por, **LUANDERSON COELHO DE SOUSA** e **DEIVID ALEX DOS SANTOS** que assinarão em conjunto ou em separada e/ou isoladamente, todos com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da sociedade, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários. (**artigos 997, VI; 1.013. 1.015, 1064, CC/2002**).

Cláusula Décima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (**Art. 1.065, CC/2002**).

Cláusula Décima Primeira - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado

PREFEITURA M. D. ... PIAUÍ
Fls. 08

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (**Art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002**).

Cláusula Décima Quinta - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

Cláusula décima sexta - Fica eleito o foro de Paulistana - PI para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Queimada Nova - PI, 20 de Fevereiro de 2020.

Luanderson Coelho De Sousa
Sócio - Administrador

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls.

Deivid Alex Dos Santos
Sócio - Administrador

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02879524369	DEIVID ALEX DOS SANTOS
05861198330	LUANDERSON COELHO DE SOUSA

PREFEITURA M. D. Fls. 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2020 13:02 SOB Nº 22200519580.
PROTOCOLO: 200078704 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000859770. NIRE: 22200519580.
DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 21/02/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA - PI
Fls. 11

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.055.538/0001-69 **MATRIZ**		**30/04/2013**

NOME EMPRESARIAL
DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DLCENTER	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO MOREIRA	**295**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
64.758-000	**CENTRO**	**QUEIMADA NOVA**	**PI**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LUANDERSON_SOM@HOTMAIL.COM	**(89) 9402-6920**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/04/2013**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/02/2020** às **13:47:05** (data e hora de Brasília).

21/02

f 1

PREFEITURA M. DE ... NOVA-PI
Fls. 12

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 18.055.538/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:16:34 do dia 06/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/01/2021.
Código de controle da certidão: **A5A7.4677.FF03.5773**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA - PI
Fls. 13

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.055.538/0001-69
Razão Social: LUANDERSON COELHO DE SOUSA ME
Endereço: R JOAO MOREIRA 295 / CENTRO / QUEIMADA NOVA / PI / 64758-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:05/07/2020 a 03/08/2020

Certificação Número: 2020070504130278842227

Informação obtida em 06/07/2020 11:36:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA M. D... QUEIMADA NOVA-PI
Fls. 14

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 20070618055538000169O1

RAZÃO SOCIAL DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA			
ENDEREÇO RUA JOAO MOREIRA 295			**BAIRRO OU DISTRITO** CENTRO
MUNICÍPIO QUEIMADA NOVA	**CEP** 64758000	**FONE(S) Nº(S)**	**FAX (Nº)**
CPF/CNPJ (Nº) 18.055.538/0001-69		**INSCRIÇÃO ESTADUAL** 19.522.324-1	

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.**

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/07/2020, às 11:32:52

VÁLIDA ATÉ 04/09/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao /jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: EAFB-1540-5E8D-BDBE-EFDB-A354-C11F-AAED

PREFEITURA M. DE ... - PI
Fls. 15

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200618055538000169

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
INSCRIÇÃO ESTADUAL **19.522.324-1**
CNPJ/CPF **18.055.538/0001-69**
RAZÃO SOCIAL **DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA**

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/06/2020, às 10:30:44

VÁLIDA ATÉ 03/09/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 78B2-A839-1C9E-B5AA-7513-C77B-9291-B5F1

Prefeitura Municipal de Queimada Nova
RUA FELIPE RODRIGUES COELHO, 483
CENTRO - QUEIMADA NOVA - PI CEP: 64758-000
CNPJ: 41.522.202/0001-80

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA - PI
Fls. 16

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000031/2020.E

Nome/Razão Social: **DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA**
Nome Fantasia: **DLCENTER**
Inscrição Municipal: **0056** CPF/CNPJ: **18.055.538/0001-69**
Endereço: **R. JOAO MOREIRA, 295**
CENTRO QUEIMADA NOVA-PI. - PI CEP: 64758-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:
****
****
****
****

Esta certidão foi emitida em **24/06/2020** com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **22/09/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **960000495637000000005609000031202006240**

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:
https://queimadanova.saatri.com.br, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 06/07/2020 às 11:15:20

PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
GESTÃO COMPARTILHADA DESENVOLVIMENTO

Fls. 17

ALVARÁ
DE LICENÇA

Para: LOCALIZAÇAO E FUNCIONAMENTO

Razão Social: DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Nome Fantasia: DLCENTER

CNPJ: 18.055.538/0001-69

Endereço: R. JOAO MOREIRA 295 CENTRO - QUEIMADA NOVA-PI. - PI

Atividade: SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM

Código: 61.10-8-03

Inscrição Cad. Econômico: 0056

Restrições:

Data: 07 de julho de 2020.

Validade: 31 de dezembro de 2020.

ESTE ALVARÁ TERÁ VALIDADE DESDE QUE SEJAM CUMPRIDAS AS NORMAS LEGAIS

Josivaldo Virgínio de Sousa
Fiscal de Tributos
CPF: 034.404.713-06

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls. 18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.055.538/0001-69
Certidão nº: 15426977/2020
Expedição: 06/07/2020, às 11:25:05
Validade: 01/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.055.538/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls. 19

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 06/07/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

LUANDERSON COELHO DE SOUSA

18.055.538/0001-69

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 06/07/2020
Selo digital de segurança: **2020.CTD.Y5KS.TQQB.MH6L.OKNK.9H3T**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls. 20

DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Piauí - JUCEPI

DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA, CNPJ: 18.055.538/0001-69, estabelecido(a) na RUA JOÃO MOREIRA, 295 , CENTRO, Queimada Nova - PI, CEP: 64758-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307
Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Queimada Nova - PI, 20/02/2020

** Este documento foi gerado no portal Piauí Digital*

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Balanço Patrimonial

Empresa: LUANDERSON COELHO DE SOUSA - ME - CNPJ: 18.055.538/0001-69
NIRE: 22101066099 - Data: 30/04/2013 Forma Contábil

Endereço: RUA JOAO MOREIRA , Complemento: , N.º: 295, Bairro: CENTRO , Cidade: Queimada Nova, Estado: PI, CEP: 57758000, Telefone: (8
34871585

Conta	Descrição	31/12/2016
1	*** ATIVO ***	41.897,61 D
11	ATIVO CIRCULANTE	36.004,01 D
111	DISPONIVEL	8.852,90 D
11101	CAIXA GERAL	8.852,90 D
11101.0001	Caixa	8.852,90 D
113	CLIENTES	23.894,83 D
11301	DUPLICATAS A RECEBER	23.894,83 D
11301.0001	Duplicatas a Receber	23.894,53 D
116	ESTOQUES	3.256,28 D
11603	ESTOQUE DE MERCADORIAS	3.256,28 D
11603.0001	Mercadoria Para Revenda	3.256,28 D
12	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.893,60 D
122	IMOBILIZADO	5.893,60 D
12201	BENS EM OPERAÇÃO	6.548,40 D
12201.0002	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	6.548,40 D
12202	DEPREC.AMORTIZACAO E EXAUTAO ACUMULADA	654,80 D
12202.0002	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	654,80 D
Total Ativo		41.897,61
2	*** PASSIVO ***	41.897,61
21	PASSIVO CIRCULANTE	1.324,72
213	OBRIGACOES FISCAIS E TRABALHISTAS	272,32
21301	IMPOSTOS E CONTRIBUICOES	175,52
21301.0010	SIMPLES a Recolher	175,52
21302	OBRIGACOES TRABALHISTAS	96,80
21302.0001	INSS a Recolher	96,80
216	OUTRAS OBRIGACOES	1.052,40

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI Fls. 21

Data de Encerramento: 31/12/2016
Valor de Ativo e Passivo: R$ 41.897,61 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) .

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B - As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 45 do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 17/000724-3 em 21.02.2017.

Queimada Nova-PI, 31 de Dezembro de 2016

LUANDERSON COELHO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 058.611.983-30
RG: 8999106 SDS-PE

RAFAEL COUTINHO DE SOUSA
CONTADOR CRC PI-008138/O-2
CPF: 993.284.963-49

RAFAEL COUTINHO DE SOUSA
Contador CRC PI-008138/O-2
CPF: 993.284.963-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
SOB Nº: 338126

Scanned by CamScanner

Balanço Patrimonial

Empresa: LUANDERSON COELHO DE SOUSA - ME - CNPJ: 18.055.538/0001-69
NIRE: 22101066099 - Data: 30/04/2013

Fores Contábil

Endereço: RUA JOAO MOREIRA , Complemento: , N.º: 295, Bairro: CENTRO , Cidade: Queimada Nova, Estado: PI, CEP: 67758000, Telefone: (8
34871585

Conta	Descrição	31/12/2016
21601	OUTRAS OBRIGACOES	1.052,40 C
21601.0000	Pró-Labore a Pagar	783,20 C
21601.0004	Energia a Pagar	114,20 C
21601.0005	Água a Pagar	45,00 C
21601.0007	Assessoria Contábil a Pagar	110,00 C
24	PATRIMONIO LIQUIDO	40.572,89 C
241	CAPITAL	20.000,00 C
24101	CAPITAL SOCIAL	20.000,00 C
24101.0001	Capital Social Integralizado	20.000,00 C
243	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.572,89 C
24301	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	20.572,89 C
24301.0001	Lucros Acumulados	20.572,89 C
Total Passivo		41.897,61 C

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA - PI
Fls. 22

Data de Encerramento: 31/12/2016
Valor de Ativo e Passivo: R$ 41.897,61 (Quarenta e Um Mil Oitocentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) .

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B - As informações foram extraidas das folhas nº 1 a 45 do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 17/000724-3 em 21.02.2017.

Queimada Nova-PI, 31 de Dezembro de 2016

Luanderson Coelho de Sousa

LUANDERSON COELHO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 058.611.983-30
RG: 8999106 SDS-PE

RAFAEL COUTINHO DE SOUSA
CONTADOR CRC PI-008138/O-2
CPF: 993.284.963-49

RAFAEL COUTINHO DE SOUSA
Contador CRC PI-008138/O-2
CPF: 993.284.963-49

Fin

Scanned by CamScanner

Demonstração do Resultado

Empresa: LUANDERSON COELHO DE SOUSA - ME - CNPJ: 18.055.538/0001-69
NIRE: 22101066099 - Data: 30/04/2013
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos
Endereço: RUA JOAO MOREIRA , Complemento: , N.º: 295, Bairro: CENTRO , Cidade: Queimada Nova, Estado: PI, CEP: 67758000, Telefone: (8
34871585

Conta	Descrição	01/01/2016 a 31/12/2016
(+) 010	Receita Bruta Operacional	101.066,68
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	101.066,68
010.01.02	Vendas de Mercadorias	100.016,68
010.01.03	Vendas de Serviços	1.050,00
(-) 020	Deduções da Receita	4.061,55
020.01	Impostos Faturados	4.061,55
020.01.05	Simples	4.061,55
(=) 030	Receita Líquida	97.005,13
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	29.567,54
040.02	Custo das Mercadorias Vendidas	29.567,54
(=) 060	Lucro Bruto	67.437,59
(-) 070	Despesas Operacionais	27.498,32
070.01	Despesas com Vendas	15.079,77
070.02	Despesas Administrativas	10.774,80
070.04	Despesas Tributárias	1.643,75
(=) 110	Lucro Operacional	39.939,27
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	39.939,27
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	39.939,27
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	39.939,27

PREFEITURA M. D. QUEIMADA NOVA-PI Fls. 23

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B - As informações foram extraídas das folhas nº 1 a 45 do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 17/000724-3 em 21.02.2017.

Queimada Nova-PI, 31 de Dezembro de 2016

Luanderson coelho de Sousa

LUANDERSON COELHO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 058.611.983-30
RG: 8999106 SDS-PE

RAFAEL COUTINHO DE SOUSA
CONTADOR CRC PI-008138/O-2
CPF: 993.284.963-49

RAFAEL COUTINHO DE SOUSA
Contador CRC PI-008138/O-2
CPF: 993.284.963-49

Fl

Scanned by CamScanner

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: LUANDERSON COELHO DE SOUSA - ME - CNPJ: 18.055.538/0001-69
NIRE: 22101066099 - Data: 30/04/2013
Visualizando DMPL no Período: 01/01/2016 à 31/12/2016
Endereço: RUA JOAO MOREIRA , Complemento: , N.º: 295, Bairro: CENTRO , Cidade: Queimada Nova, Estado: PI, CEP: 67758000, Telefone: (89) 34871585

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital , Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuizos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Participacao dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**633,62**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**20.633,62**
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Acões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)	0,00	0,00	0,00	(20.000,00)
Transações de Capital com os Socios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Periodo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributo s/ Ajuste de Convesão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ. Reclassificação p/ Resultado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Realização da Reserva de Reavalição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquido do Periodo	0,00	0,00	0,00	39.939,27	0,00	0,00	0,00	39.939,27
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	**20.000,00**	**0,00**	**0,00**	**20.572,89**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**40.572,89**

DECLARAÇÃO.

A - Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
B - As informações foram extraidas das folhas nº 1 a 45 do Livro Diário nº 001, registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob nº 17/000724-3 em 21.02.2017.

Queimada Nova-PI, 31 de Dezembro de 2016

Luanderson Coelho de Sousa
LUANDERSON COELHO DE SOUSA
EMPRESÁRIO
CPF: 058.611.983-30
RG: 8999106 SDS-PE

RAFAEL COUTINHO DE SOUSA
CONTADOR CRC PI-008138/O-2
CPF: 993.284.963-49

RAFAEL COUTINHO DE SOUSA
Contador CRC PI-008138/O-2
CPF: 993.284.963-49

PREFEITURA M. E. Fls. 24 QUEIMADA NOVA-PI

Fim

Scanned by CamScanner

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA - PI
Fls: 25

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02879524369	DEIVID ALEX DOS SANTOS
05861198330	LUANDERSON COELHO DE SOUSA

JUCEPI
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/02/2020 13:02 SOB Nº 20200080342.
PROTOCOLO: 200080342 DE 12/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000859788. NIRE: 22200519580.
DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
SECRETÁRIA-GERAL
TERESINA, 21/02/2020
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls. 26

CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1909623

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL:DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CNPJ: 18055538000169, REPRESENTANTE LEGAL: DEIVID ALEX DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA JOÃO MOREIRA Nº 295
BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: QUEIMADA NOVA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 20 de Julho de 2020 às 14 h 17 min

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1909623. Código verificador: 36A96.1D34E.BC0DF.7C977

PREFEITURA DE PETROLINA
Fls. 21

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
LUANDERSON CORLEO DE SOUSA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
8999106 SDS PE

CPF
058.611.983-30

DATA NASCIMENTO
08/11/1992

FILIAÇÃO
LOURENCO GAUDENCIO DE SOUSA
ANTONIA EVANGELISTA CORLEO

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05379923204

VALIDADE
22/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
15/12/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1300768399

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PETROLINA - PE

DATA EMISSÃO
25/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

25986481420
PE073672297

DETRAN - PE (PERNAMBUCO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1300768399

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DEIVID ALEX DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
2865962 SSP PI

CPF
028.795.243-69

DATA NASCIMENTO
07/07/1988

FILIAÇÃO
NAO DECLARADO

MARIA DO SOCORRO DOS S ANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05184297107

VALIDADE
03/04/2024

1ª HABILITAÇÃO
14/04/2011

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18221543 46

OBSERVAÇÕES

PREFEITURA M. D... NOVA-PI
Fls. 28

Deivid Alex dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PETROLINA, PE

DATA EMISSÃO
04/04/2019

Roberto Carlos Moreira Fontelles
Diretor Presidente

ASSINATURA DO EMISSOR

22477076047
PE091427118

PROIBIDO PLASTIFICAR
18221543 46

PERNAMBUCO

CONTRAN

Scanned by CamScanner

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls. 29

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

DECLARO PARA DEVIDOS FINS QUE A EMPRESA DL CENTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA POSSUIDORA DO CNPJ Nº 18.055.538/0001-69 EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NA LE Nº 9.854 DE 27.10.1999 PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO DE 28.10.1999, E INCISO V DO ARTIGO 13 DO DECRETO Nº 3.555/2000, A LICITANTE NÃO EMPREGA MENORES DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE OU MENORES DE DEZESSEIS ANOS, EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE QUATORZE ANOS .

QUEIMADA NOVA PI 06 DE Julho DE 2020

LUANDERSON COELHO DE SOUSA
CARGO: ADMINISTRADOR
RG:8.999.106
CPF: 058.611.983-30

PREFEITURA M. D. QUEIMADA NOVA-PI
Fls. 30

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: Prestação de serviços de implantação de provedor de internet.

REF.: PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2020.

Exmº. Srº.

PREFEITO MUNICIPAL

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através de Portaria, vem à presença de V. Sª., apresentar o resultado dos trabalhos referente ao procedimento licitatório de Dispensa, nº 025/2020, o que faz através do seguinte:

R E L A T Ó R I O

Em conformidade com a Lei nº 8.666/93 c/c a Lei nº 8.883/94, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se com todos os seus membros, em hora, dia e local determinado, tendo naquela ocasião analisado a documentação constante nos autos deste procedimento.

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento e do orçamento encaminhados a esta Prefeitura, esta Comissão Permanente de Licitação verificou que os serviços requeridos enquadram-se no rol, constantes do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Diante do exposto, esta Comissão indica a ser contratado DL CENTER PROVEDOR DE INTERNE LTDA – CNPJ N. 18.055.538-0001-69, por ter se apresentado proposta mais vantajosa, conforme documentos que instruem este procedimento, e submete o presente resultado para apreciação por V. Sa., para, se assim entender, Homologar o procedimento de Dispensa nº 025/2020 e Adjudicar o objeto ao vencedor.

Queimada Nova (PI), 20 de julho de 2020.

Presidente CPL

Secretária

Membro

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls 31

PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2020.

ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. DISPENSA. Prestação de serviços de implantação de provedor de internet. Analise jurídica sobre a regularidade da contratação direta referente ao processo de Dispensa de licitação nº 025/2020.

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal,

O Gabinete do Prefeito, em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93, submete à apreciação desta assessoria o procedimento administrativo, que culminou na Dispensa do processo licitatório para a aquisição de livros, nos termos do art. 24, inciso II, do diploma legal acima citado.

Dos autos do processo, constam todos os documentos requeridos pela Lei nº 8.666/93, suficientes para desencadear regularmente o procedimento.

É o relatório, passamos a opinar.

O procedimento administrativo em análise seguiu todos os requisitos formais e materiais previstos em lei.

Convém observar que o objeto do contrato está previsto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24, inciso II, vejamos:

> " Art. 24. É dispensável a licitação:
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Demonstrada a necessidade da aquisição, indispensável é a realização do procedimento administrativo.

Diante da documentação acostada aos autos, resta evidenciado que a contratação da firma DL CENTER PROVEDOR DE INTERNE LTDA – CNPJ N. 18.055.538-0001-69é a mais adequada à plena satisfação dos fins buscados nesta contratação.

Com relação à minuta do contrato administrativo, verifica-se que nela estão presentes todos os elementos legais necessários, exigidos no artigo 55, da Lei nº 8.666/93.

Por fim, ressalta-se que devem ser juntados aos autos do processo administrativo os comprovantes das publicações do contrato administrativo nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº8.666/93.

Desta forma, nos pronunciamos favoráveis a contratação direta da firma DL CENTER PROVEDOR DE INTERNE LTDA – CNPJ N. 18.055.538-0001-69, por entender ser dispensável a realização de procedimento licitatório mais complexo, nos termos da lei 8.666/93.

É o parecer, solvo melhor juízo.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA M. DE QUEIMADA NOVA-PI
Fls 32

Queimada Nova (PI), 20 de julho de 2020.

Assessor Jurídico
OAB-PI 3839

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA M. D. QUEIMADA NOVA - PI
Fls. 33

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da prefeitura Municipal de Queimada Nova, tendo em visa a realização do PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2020, vem declarar para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do referido processo licitatório, onde foi declarada vencedora a seguinte empresa: DL CENTER PROVEDOR DE INTERNE LTDA – CNPJ N. 18.055.538-0001-69, no valor de R$ 11.998,55 (onze mil, novecentos e noventa e oiro reais e cinquenta e cinco centavos), cujo objeto é a contratação da empresa para Prestação de serviços de implantação de provedor de internet, logrando êxito máximo de pontuação e vantagens para a administração municipal, tudo devidamente comprovado através deste processo, de responsabilidade dessa Comissão Permanente de Licitação, onde encaminharemos para o Gestor Municipal, recomendando a sua Ratificação.

Queimada Nova (PI), 20 de julho de 2020.

Presidente CPL

Secretária

Membro

PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Fls. 34

RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Queimada Nova – PI, no uso das atribuições que lhe confere a lei, e após verificar todo procedimento referente ao PROCESSO DE DISPENSA Nº 025/2020, cujo objeto é a Prestação de serviços de implantação de provedor de internet.

RESOLVE:

RATIFICAR, o resultado do referido, processo de contratação da empresa DL CENTER PROVEDOR DE INTERNE LTDA – CNPJ N. 18.055.538-0001-69, no valor de R$ 11.998,55 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos).

Publique-se, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Queimada Nova, 20 de julho de 2020.

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2020
DISPENSA Nº 025/2020.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE QUEIMADA NOVA E DL CENTER PROVEDOR DE INTERNE LTDA – CNPJ N. 18.055.538-0001-69**, NA FORMA ABAIXO.**

CONTRATANTE: A PRREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI, inscrito no CNPJ nº 41.522.202/0001-80 situado na Rua Felipe Rodrigues Coelho, nº 780, Centro, Queimada Nova, Piauí neste ato representado pelo Prefeito Municipal.

CONTRATADA: DL CENTER PROVEDOR DE INTERNE LTDA – CNPJ N. 18.055.538-0001-69, situado na Rua João Moreira, 295, centro, Queimada Nova,, por intermédio do seu representante legal.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PROVEDOR DE INTERNET,** conforme a Dispensa nº 025/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contrato de Prestação de serviços de implantação de provedor de internet, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa nº 025/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

A prestação dos serviços, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Dispensa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa nº 025/2020, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório nº 025/2020 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – emitir a ordem de serviços do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro; e

IV – custear todas as despesas necessárias para execução dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – fornecer objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviço, de acordo com a conveniência do Município;

III – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente prestados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará por 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas são provenientes dos recursos do Orçamento Geral do Município de Queimada Nova.

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global estimado de R$ 11.998,55 (onze mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme proposta anexa a este procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO – sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional e por meio de cheque nominal a firma contratada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Diretor do Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Dispensa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às conseqüências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109, abaixo discriminados:

- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) rescisão do contrato, a que se refere o inciso Ido artigo 79 da Lei nº 8.666/93;

b) aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou multa;

- Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

Os recursos deverão ser protocolizados junto ao Setor Administrativo desta Prefeitura, localizado no endereço anteriormente indicado, em petição datilografada ou digitada, dirigida ao Prefeito Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA
GABINETE DO PREFEITO

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Queimada Nova, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Queimada Nova (PI), 20 de julho de 2020.

CONTRATANTE: _____
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI

CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

_____ _____
305.580.343-49

PREFEITURA DE QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

Fls. 38

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
EXTRATO DO CONTRATO

Dispensa n. 025/2020. Contratante: O Município de Queimada Nova. Contratado: DL CENTER PROVEDOR DE INTERNE LTDA – CNPJ N. 18.055.538-0001-69. Objeto: Prestação de serviços de implantação de provedor de internet. Recursos: Orçamento Geral. Valor: R$ 11.998,55. Assinatura: 20/07/2020.

Queimada Nova (PI), 20 de julho de 2020.

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA – PI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Procedimento Licitatório 025/2020: Modalidade: Dispensa. Objeto: Prestação de serviços de implantação de provedor de internet. Ratifico a orientação técnica da Comissão Permanente de Licitações e determino a contratação de DL CENTER PROVEDOR DE INTERNE LTDA – CNPJ N. 18.055.538-0001-69.

Queimada Nova (PI), 20 de julho de 2020.

Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO

PREFEITURA DE
QUEIMADA NOVA
VENTOS SOPRAM PARA O DESENVOLVIMENTO